

Operador Nacional
do Sistema Registral
Eletrônico

Livro Nº 2 - Registro Geral

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS
DA COMARCA DE ANDRADINA - S. PAULO

MATRÍCULA

2 680

FOLHA

01

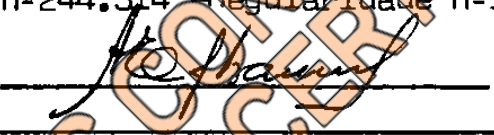
ANDRADINA 18 de Outubro de 1978

Um terreno urbano, parte das datas 3 e 4 da quadra nº 152, na Rua Amazonas para onde mede 22,50 metros por 40,00 metros da frente aos fundos dividindo de um lado com parte da mesma data 03 de outro lado com a data 5 e nos fundos com as datas 9 e 10.

PROPRIETÁRIO:- SOBERANA MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA LTDA, CGC.MF.45.661.402/0001-75, com sede nesta cidade de Andradina, ora rep/pelos socios Mirsail Gabriel da Silva -CPF.135 156 598-20 e Takeshi Aki-sue -CPF.110 832 478-91, todos bras. cas. comerciantes, residen-tes Andradina.

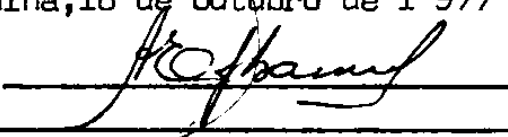
TRANSCRIÇÃO AQUISITIVA:- 19 451 Andradina

INPS.- Certificado de quitação nº 244.314 Regularidade nº 151.882 de 13-09-77

O Esc. 

R. 01/2 680 - Hipotecado a favor do Banco Noroeste de Investimen-to S.A.-CGC.MF.46.570 388/0001-67, com sede na Capital, neste ato rep/por = Leo Wallace Cechrane Junior -CPF.005 265 818-87-Diretor e Ian Alexander Mid-dleton -CPF.005 038 608-59-Procurador, residentes São Paulo, por Escritura = de 14/10/1 977, lavrada pelo 13º Tabelião da Capital, Antonio Fleury de Ca-margo, Lº 1848, fls.194, pelo valor de Cr.\$ 1.868.144,00, com juros legais e vencimento para 04 de Outubro de 1 979, gravando, em primeira e especial hi-poteca o imóvel objeto da presnete matricula.

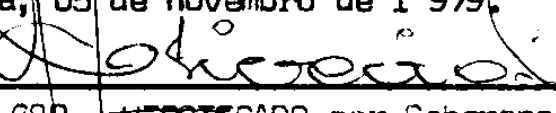
D:760,00 Andradina, 18 de Outubro de 1 977

E:176,00 O Esc. 

A:114,00

Av. 02/2 680 - Cancelado o registro acima em virtude de documento de quita-ção emitido pelo credor aos 18.10.79, arquivado em Cartório.

Andradina, 05 de novembro de 1 979.

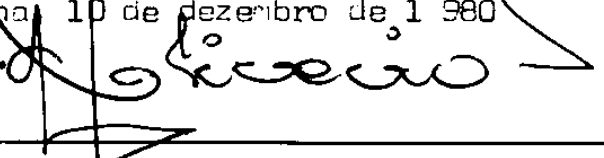
O Escrv. 

D: 370,00 E: 74,00 A:55,50

R. 03/2 680 - **HIPOTECADO** por Soberana Mecanização Agrícola Ltda. a favor do BANCO DO BRASIL S/A., com sede em Brasília e por sua filial - desta cidade, conforme escritura pública lavrada aos 09 de dezembro de 1980 pelo 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça de Andradina, Lº 53, fls.318, registrada em 1º grau e sem concorrência, pelo valor e condições constan-tes do R. 02 da Matrícula n. 6 259 deste Cartório.

Andradina, 10 de dezembro de 1 980

Eoml: M:02/6 259

O Escrv. 

MATRÍCULA

2 680

FOLHA

01v
verso

Av. 04/2 680- CANCELADO o Registro 03 desta, conforme documento de quitação apresentado pelo Banco do Brasil S.A. Agência de Andradina-SP., datado de 17/06/97, que fica arquivado em Cartório.

Andradina-SP., 04 de Agosto de 1.998.

O Escrev.

O:2,72

R. 05/2 680- PENHORA - Conforme Auto de Penhora e Depósito lavrado aos 14 de outubro de 2 002, extraído dos Autos de Execução Fiscal (Feito nº 288/99-AF/Andradina-SP) movido pelo Município de Andradina contra Soberana Mecanização Agrícola Ltda, foi penhorado o imóvel objeto da presente pelo valor de R\$ 4.912,55.- e tendo sido nomeado como depositário o Sr. Mirsail Gabriel da Silva, representante da firma executada, Andradina-SP., 12 de Março de 2 003.
O Escrev.

PROTOCOLO Nº 066102

R. 06/2 680 = PENHORA - Conforme Mandado Judicial datado de 29 de setembro de 2 004, assinado pela Dra. Adriana Tayano Fanton-MM. Juíza de Direito do Serviço Anexo das Fazendas da comarca de Andradina-SP., extraído dos Autos de Ação de Execução Fiscal (Feito nº 82/99 - AF/Andradina) movido pela Fazenda do Estado de São Paulo contra Soberana - Mecanização Agrícola Ltda, foi penhorado o imóvel objeto da presente Matrícula, pelo valor de R\$ 4 300,59=, e tendo nomeado como depositário o Sr. Marco Antonio Proença, residente à Rua Minas Gerais nº 1.554, em Andradina-SP. (Emolumentos cobrados sobre 50% (cincoenta) por cento do valor da execução, em virtude da mesma recair também sobre o imóvel objeto da Matrícula nº 2 681 deste Cartório).
Andradina, 23 de novembro de 2.004
O Escrev. Substº

PROTOCOLO Nº 068484

R. 07/2 680 - PENHORA - Conforme Mandado de Inscrição de Penhora datado de 04 de julho de 2005 assinado pelo Dr. Miguel Ferrari Junior, MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Andradina-SP., expedido nos autos de Execução Fiscal (Feito nº 888/99) movida pela União contra Soberana Mecanização Agrícola Ltda, foi penhorado o imóvel objeto da presente, pelo valor de R\$.102.963,08=, e, nomeado como depositário o Sr. Marco Antonio Proença, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, RG. nº 11 709 202 e CPF/MF nº 041 336 618/93, residente à Rua Minas Gerais nº 1554, em Andradina-SP. (Emolumentos cobrados com a observância do item 1.2 das Notas Explicativas da Tabela de Emolumentos em razão da atribuição da Penhora à 07 (sete) imóveis, conforme Mandado acima.).
Andradina, 06 de outubro de 2005.
O Escrev. Substº.

(SEGUE FLS. 02)

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE ANDRADINA

ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
2 680

FOLHA
02

ANDRADINA, 31 DE MARÇO DE 2009

PROTOCOLO Nº 079919

Av. 08/2 680 - INDISPONIBILIDADE - Conforme Ofício nº 116/2009-gmm datado de 13 de março de 2009 assinado pelo Dr. Vincenzo Bruno Fôrnica Filho-MM. Juiz de direito do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Andradina-SP., expedido nos autos de Medida Cautelar nº 147/2009, movida pela Fazenda Nacional contra Soberana Mecanização Agrícola Ltda e Mirsail Gabriel da Silva, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente, e registrado sob nº 2.546-Lº 08 - Indisponibilidade.

Andradina, 31 de março de 2009.

O Delegado Titular.

(Ângelo Henrique Ribeiro)

PROTOCOLO Nº 111999

Av. 09/2 680 - SUBSTITUIÇÃO DE PENHORA - Por Mandado de Substituição de Penhora, Avaliação e Intimação nº 024.2015/017828-0, datado de 21 de outubro de 2015, assinado digitalmente por Moises Wilson Lopes - Escrivão, a mando do Dr. Leandro Augusto Gonçalves Santos - MM. Juiz de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal do Foro de Andradina/SP., arquivado em Cartório, extraído dos Autos de Execução Fiscal - Estaduais, Processo Físico: 0005803-72.2012.8.26.0024, dívida ativa nº 1024295175, em que comparecem como requerente **Fazenda do Estado de São Paulo** e requerido: **Soberanamecanização Agrícola Lt - CNPJ: 45.661.402/0001-75**, fica penhorado o imóvel objeto da presente de propriedade da executada, nomeado depositário: Marco Antonio Proença, sendo o valor do débito: R\$ 2.859,42 - atualizado até 04/08/2015.

Andradina, 22 de dezembro de 2015.

O Escrevente Substituto.

(Renato da Silva Souza)

Ofic:27,70 Est:00,00 Cart:00,00 R.Civ:00,00 T.J:00,00 I.Mun:0,83 MP:0,00 Total:28,53 GUIA 052/2015

PROTOCOLO Nº 124451

Av. 10/2 680 - PENHORA - Conforme Certidão de Penhora expedida em 14 de maio de 2013 às 14:13:59hs., por Mario Mitsuyoshi Tioda-Escrivão/Diretor, 2º Ofício Judicial; Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca de Pereira Barreto/SP., documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14/04/2009, extraída do Processo de Execução Civil; Número de Ordem: 00018795920188260439; tendo como Exequente: ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DO BANCO DO BRASIL - ASABB - CNPJ: 00.438.999/0001-55; e, como Executado(s): MIRSAIL GABRIEL DA SILVA - CPF: 135.156.596/20; e, SOBERANA MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA LIMITADA - ME - CNPJ: 45.661.402/0001-75., foi penhorado o imóvel objeto da presente pertencente a executada: **Soberana Mecanização Agrícola Limitada - ME.**, pelo valor de R\$.196.514,28-(Cento e noventa e seis mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e oito centavos), e, nomeado como depositário o executado: Mirsail Gabriel da Silva. (Emolumentos cobrados com observância ao Item 1.2 das Notas Explicativas da Tabela de Emolumentos, em virtude da penhora recair sobre dois imóveis). Documentos prenotados e arquivados em pasta digital sob o nº 124451 em 14/05/2019.

Andradina, 21 de maio de 2019.

O Escrevente Autorizado.

(Cristiano Bezerra do Carmo)

Ofic:159,31 Est:45,27 S.Faz:30,99 R.C:08,38 T.J:10,93 Imp.M:04,93 M.P:07,64 Total:267,45 G. 021/2019

Selo Digital: 124420331000000001598319L

PROTOCOLO Nº 138542

AV. 11/2 680 - CANCELAMENTO - Conforme sentença proferida em 28 de junho de 2022, pela 1ª Vara Federal de Andradina/SP, assinado eletronicamente por Thiago de Almeida Braga Nascimento, Excelentíssimo Juiz Federal Substituto, cautelar fiscal nº 0002611-66.2013.4.03.6137 procede-se a presente, nos Termos do Provimento 13/2012 e Cap. XX, Seção I, item b - 23 - da NSCGJSP, para ficar constando que foi determinado o **cancelamento** da **Indisponibilidade** objeto da Av.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ANDRADINA
ESTADO DE SÃO PAULO

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.442-0

LIVRO Nº 02 – REGISTRO GERAL**MATRÍCULA**
2 680**FOLHA**
02v

08 desta. Documentos prenotados e arquivados em pasta digital sob o nº 138542, em 26/10/2022.

Andradina, 04 de novembro de 2.022.

O Escrevente Substituto.

Selo Digital: 1244203F10000000105064221

(Cristiano Bezerra do Carmo)

G. 04/2022

Av.12/2.680. Em 11/09/2024. Protocolo nº 147764, datado de 05/09/2024.

PENHORA - Em conformidade com Certidão de Penhora expedida em 04/09/2024 às 16:21:59hs, por Erica Brandao Veneziano; Escrivão/Diretor: Suselaine Pereira Gaspar Ferreira - Serviço Anexo das Fazendas - Foro Central - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP; Comarca de Andradina/SP., documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, extraída do Processo de Execução Fiscal; Número de Ordem: 15025508420218260024, tendo como Exequente: MUNICIPIO DE ANDRADINA - CNPJ: 44.428.506/0001-71; e, como Executado, SOBERANA MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA LIMITADA - CNPJ: 45.661.402/0001-75; Valor da dívida: R\$ 183.646,26; **foi penhorado o imóvel objeto da presente**; e, nomeada como depositária: Soberana Mecanização Agrícola Limita. (Os emolumentos serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, na forma do Item 46.2, Subseção III; Seção III; Capítulo XX das NSCGJ/SP). Andradina, 11 de setembro de 2.024.

G. 037/2024. Selo Digital: 1244203F16M4MLXZJ0BMXK249

Cristiano Bezerra do Carmo
Escrevente Substituto

Av. 13/2.680. Em 18/12/2024. Protocolo nº 149400, datado de 12/12/2024.

INDISPONIBILIDADE - Conforme protocolo de indisponibilidade nº 202404.1016.03263677-IA-570, expedido em 10/04/2024, às 16:57:48hs, pela Central de Indisponibilidade de Bens, tendo como Emissor da Ordem: TJSP - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO-SP - PEREIRA BARRETO - CENTRAL - 2ª VARA, procede-se a presente, nos Termos do Provimento 13/2012 e Cap. XX, Seção I, item b - 23 - da NSCGJSP, processo nº 00018795920188260439, para ficar constando que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto da presente, pertencente a SOBERANA MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA LIMITADA (SOBERANA) - CNPJ/MF nº 45.661.402/0001-75.**

Andradina, 18 de dezembro de 2024.

Guia: 051/2024. Selo Digital: 1244203F16JM7HMPJTYY2S24G

Cristiano Bezerra do Carmo
Escrevente Substituto